



Em 01/11/18
Jornal: DOM Pag. 02

DECRETO Nº 167, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

**ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO 062 DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 308 do Decreto nº 62, de 27 de novembro de 2009, o parágrafo único com a seguinte redação:

"(...)

"Parágrafo único. As horas totais de trabalho previstas no *caput* deste artigo poderão ser alteradas, desde que não comprometa a prestação dos serviços públicos essenciais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 062/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 30 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 01 de novembro de 2018.

DECRETOS**DECRETO Nº 167, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO 062 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 308 do Decreto nº 62, de 27 de novembro de 2009, o parágrafo único com a seguinte redação: .

"(...)

"Parágrafo único. As horas totais de trabalho previstas no *caput* deste artigo poderão ser alteradas, desde que não comprometa a prestação dos serviços públicos essenciais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 062/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 30 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 441, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº006/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cariacica, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017.

RESOLVEM:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2018, originado do Processo Administrativo nº 36.832/2018.

I – Como presidente:

a) Vivian de Souza Gagno, estatutária, matrícula nº 109.815.

II – Como membro:

a) Amanda Santos Freire, estatutária, matrícula nº 112.393;

b) Ana Carolina Martins de Lyra Sanches, estatutária, matrícula nº 112.055;

c) Pedro Paulo Poltronieri, estatutário, matrícula nº112062;

d) Adenilda Aparecida Fortunato Souza, estatutária, matrícula nº 112062;

Art.2º Os trabalhos realizados em razão da

Banca Examinadora estabelecida nesta portaria, serão remunerados conforme o Decreto nº 90/2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 30 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEM CULT/N.º21, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 201 da Lei Complementar n.º 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 38539 /2018.

Art. 2º - A Sindicância que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito abaixo:

I - Presidente: Marcelle da Silva Coelho Queiroz - matrícula nº 111917;

II – Membro: Marcos Prado Rabelo - matrícula nº 113.355;

III – Membro: Evelyn Reis Bergamim - matrícula nº 114.174;

Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 29 de outubro de 2018.

Erildo Denadai

Secretário Municipal de Cultura

LICITAÇÕES**AVISO DE FRACASSO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 118/2018**

Proc. nº. 30.774/2018

O Município de Cariacica, torna público, que foi FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para provável aquisição de material de consumo médico-hospitalar – Termômetro digital.

Cariacica, 31/10/2018.

Ivo Pereira Bastos Neto
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PE Nº 146/2018**

Proc. Nº 37197/2018

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Interina - Brunella Batisti Barcelos